

GOVERNO DO ESTADO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 20230565

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA RAIMUNDA MENDES QUEIROZ,306, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.267.989/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 984.921.012-53, residente na RUA PINDARE SN, e de outro lado a firma REI DO CARTUCHO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.251.721/0001-49, estabelecida à TV MINAS GERAIS, 220, CELIO MIRANDA, Paragominas-PA, CEP 68626-330, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) TIAGO PIMENTEL GOMES, residente na RUA TANCREDO NEVES, 291, URAIM, Paragominas-PA, CEP 68626-330, portador do(a) CPF 934.061.932-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 057-2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rendimento

do toner: médio de 3000 páginas (padrão) / rendimento alto 5000 páginas ,Rendimento do cartucho declarado de acordo com ISO/IEC 19752.

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 091646 IMPRESSORA DUPLEX MULTIFUNCIONAL POR FONTE DE LUZ MO UNIDADE 3,00 3.050,000 9.150,00 NOCROMÁTICA - Marca.: BROTHER Impressora Duplex Multifuncional por Fonte de Impressora Duplex Multifuncional por Fonte de Luz Monocromática, Tecnologia de impressão: Laser ou LED, Impressão, Digitalização e Cópia, Painel de operação com visor de LED de no mínimo 02 linhas, Processador com no mínimo 500 MHz, Memória padrão de no mínimo de 512MB, Níveis de ruídos mínimos: Imprimindo < 57dBA, Copiando < 58 dBA, em espera <= 35 dBA, Ciclo de trabalho mensal mínimo: 50.000 páginas, Fonte de alimentação: 110V / 220, Deverá possuir Certificação Energy Start. Energy Start. Velocidade mínima 40 página por minuto em tamanho A4/Carta , Resolução minima 1200 x 1200 dpi , Suporte a Emulação: PCL6, PCL5e e PostScript3 , Impressão Duplex embutido ,Impressão Via USB (Pen Drive), Sistemas operacionais compatíveis:
Microsoft Windows 7 e superior, Mac OS X 10.7 e
superior e Linux Kernel 2.6 e superior. Velocidade
mínima de 24 página por minuto em tamanho A4 ,
Resolução mínima de 600 x 600 dpi, Cópia duplex A RIQUEZ embutido. Compatibilidade Padrão TWAIN / Padrão WIA , Velocidade de cópia em preto e branco: 24 página por minuto , Resolução ótica de até 1200 x 1200 dpi , Resolução interpolada de até 4800 x 4800 dpi , Destino da digitalização: Arquivo, E-mail, PC, Servidor de E-mail e Pasta de Rede (CIFS) 6 Deverá possuir os seguintes formatos de exportação: JPEG, PDF Single-page/Multipage (PDF seguro, PDF pesquisável, $\mbox{PDF/A})\,,$ TIFF , Deverá possuir capacidade do alimentador automático de no mínimo 40 folhas. Pelo menos duas entradas para papel , Capacidade mínima na bandeja de 40 folhas , Bandeja multifuncional: Comum, Fino, Perfurado, Pré-impresso, Reciclado, Entransparência, Etiqueta, Cartão, Timbrado, Envelope, Algodão, Colorido, Arquivo, Mais grosso ,Formatos disponíveis: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Oficio, Fólio, Oficio, Termo de Referência 73 (0555510) SEI 0001418- 83.2020.6.23.8000 / pg. 18Statement, Personalizado , G suportadas: 60 a 163 g/mý 6. ADF. Conexões Ethernet 100 / 1000 Base TX 2. USB 2.0 ou posterior.

Todos os cabos necessários à conexão das impressoras ao computador com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil. IMPRESSORA PLOTTER - Marca.: BROTHER UN impressora plotter mínimo 91cm (36 ") até ao, tela de UNIDADE 2.00 10.000,000 20 000.00 touch screen para navegações dos menus e operações, memoria de 1 gb, conexão interfaces (padrão) gigabit ethernet (1000 base-t), certificada para usb 2.0 de alta velocidade e wi-fi, compatibilidade comdispositivos moveis, sistema e aplcativos para impressão e suporte para variadas extensões de arquivos e linguagem de impressão, gramatura 60 a 280 g/m2 (alimentação por rolo/manual) 60 a 220 g/m2 (bandejade entrada) tecnologia jato de tinta térmica, com tipos de tinta com base em corantes (c, m ,v) e pigmentos (k), resolução de até 2400 x 1200 dpi otimizados com entrada 1.200 x 1.200 dpi, com o recurso dpi, com o otimizaçãopara papel fotográfico selecioi. manuseio alimentação por rolo bandeja de entrada devidos reposição e cartuchos de tintas com devido refil 091651 PONTO BIOMÉTRICO - Marca: PRISMA 2.825,000 8.475,00 Certificado pelo INMETRO - Produto certificado pelo INMETRO - Certificado NCC 15.03813 - Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Capacidade mínima 5.000 usuários cadastrados com digitais -Leitor Biométrico: leitor de impressão digital óptico de DPI - Senha: identificação de usuários através de senha numérica Compartimento de Bobina - Capacidade para bobinas de até 400 m - Minimo 5.000 tickets por bobina de 400 m Mecanismo Impressor Corte do Papel - Impressora com guilhotina de alta velocidade Velocidade de Impressão - 100 mm/s Interface de Comunicação - 1x de Impressão - 100 mm/s Interface de Comunicação - 1x Ethernet 10/100 Mbps nativa - 2x USB 2.0 Display - Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2.4?. Tela resistiva sensível ao toque Alimentação elétrica - Bivolt: 091665 KIT DE LIMPEZA ANTIESTATICO GERAL - Marca.: PCI 2.00 364.670 729,34 Composição do Kit , 01- Álcool Isopropilico l Litro,
01- Malha Dessoldadora Hikari 0,3mm, 01- Pinça
Profissional Curva Antiestatica Yaxun, 01- Pulseira
Antiestatica, 01- Escova Antiestatica 091666 BATERIA SELADA UP1213 12V 1,3A - Marca.: INTELBRAS UN
Bateria de chumbo - ácido regulada por válvulas (VRLA), 8,00 92,500 740,00 tornando menor a tensão de carga. Conector tip terminal Faston F187 com posição E. - Resistente terminal Faston F187 com posição E. - Resistente a elevadas taxas de descarga. Opera em larga faixa de temperatura. - Podem operar em várias posições. Tipo de terminal: Faston F187, Posição dos terminais: E, Tensão da bateria: 12 V, Capacidade Nominal: 1.3 Ah, Resistência Interna: 92 mO (Plena Carga a 25 ¢C), Corrente de Curto Circuito: 26.0 A, Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 13.0 A, Dimensões: 4,3 / 9,8 / 5,7 cm (Prof/Larg / Alt), Peso: 0,58 Kg. Capacidade: 20 horas
- 0,065 A - 10,5 V: 1.30 Ah /10 horas - 0.12 a - 10.5 0,065 A - 10,5 V: 1.30 Ah /10 horas - 0,12 A - 10,5 V: 1.20 Ah/ 5 horas - 0,22 A - 10,5 V: 1.10 Ah/1 hora -0,78 A - 9,6 V: 0.78 Ah/Auto-descarga 25 øC: Capacidade residual após 3 meses: 1%/Capacidade residual após 6 meses: 82 % / Capacidade residual após 12 meses: 64 %/Corrente Inicial (Cíclico): 0,325 A/Tensão (Cíclico): Optimite inicial (Ciclico): 0,325 A/Tensão (Ciclico): 14,1 a 14,4 V/Tensão (Flutuação): 13,5 a 13,8 V. Garantia: 12 meses.

O91668 CONVERSOR HDMI VGA - Marca.: EXBOM
Especificações: HDMI formatos de entrada de vídeo 480i/576i/480 p/576 p/720 p/1080i/1080 p Formatos de saida de vídeo VGA 480i/576i/480 p/576 p/720 p/1080i/1080 p 74,000 370,00 p/1080i/1080 p Saída de áudio 3.5 saída de Áudio/3.5 091671 CABO USB - Marca.: INTELBRAS 15,00 36,670 550,05 material: cobre + resina sintética, cor: preto, plug: plugue macho ao macho b, comprimento: 3 m/118.11, pacote inclui: 1* cabo usb.

091676 CABO HDMI LITE HDC 10218M. - Marca.: PIX comprimento do cabo 4 metros, transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada hdmi. CABO HDMI LITE HDC 10218M - Marca.: PIX comprimento do cabo 1.8 metro. 84,130 1.093,69 53,950 091678 11,00 593,45 comprimento do cabo 1,8 metro. transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada hdmi em único cabo de 6mm com filtro magnético. 091680 CONECTORES RJ45 CAT6 CABO REDE LAN - Marca.: EXBOM UN conectores RJ45 são para cabo redondo, com ouro contactos para a melhor conexão possível banhado. Fabricados a partir de um líder na indústria de cabos UNIDADE 17,00 3,250 55,25 de rede. 091684 MEMORIA DDR2 - Marca.: KINGSPEC 290,000 memoria ddr2 4g 600 mhz 091690 MOUSE OPTICO (PRETO) - Marca.: ONISTEK UNIDADE 50,00 15,000 750,00 mouse óptico usb, scroll macio, design ergonômico, resolução: 1200 dpi. CANALETAS - 20X10X2000 ADESIVA - Marca.: ILUMI 28,00 29,840 091708 EQUIPAMENTO DE GPS ELA DE NO MÍNIMO 5", FREQUÊNCIA L UNIDADE 1 (1575,42MHz). - Marca.: GARMIM 17.292,60 3,00 5.764,200 similar o processador de no mínimo 600 MHz, no máximo 300g (apresentar prospecto)
091711 CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - Marca.: JVC 168,100 840,50 compatível com tomadas convencionais 3 pinos; potência: 90w; voltagem deentrada: 100v - 240v ac, voltagem de saída: 12v/15v/16/18v/19v/20v, 4.5a max 24v 3.75 max; 091712 JOGO 100 PEÇAS CHAVES DE FENDA. - Marca.: UNIVERSAL 07 Chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 - 3/16x3 - 3/16x4 -231,160 2,00 462,32 UNIDADE

```
1/4x4 - 1/4x6 - 5/16x6
                 06 Chaves de fenda cruzada:
              PH0x3 - PH1x3 - PH1x4 - PH1x6 - PH2x4 - PH2x6
               0.6
              Chaves torks: T8x3 - T10x3 - T15x3 - T20x3 - T25x4 -
               04 Chaves quadradas: S0x3 - S1x3 - S2x4 -
              S6x6
               01 Chave Catraca
                 08 Chaves de precisão: 50mm
              (Fenda: 3/32 - 1/8, Phillips: PH00 - PH0, Torks: T6 - T7
              - тв -
                          T10)
                 02 Chaves offset: SL5 PH1 - SL6 PH2
              0.6
              Chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 60 bits: (Fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32
              - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16, Fenda cruzada: PHO - PHO -
PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3,
              PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3, POZIDRIVE: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ
              PZ3 - PZ3 - PZ3, Torks: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 -
              7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - 1/2 - 2,5 - 3 ? 4 - 5 - 6, Quadrado: S0 - S1 - S2 - S3)
091713 MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE CONTINUIDADE - Marca
                                                                                                                                                        2.00
                                                                                                             UNIDADE
                                                                                                                                                                                     93.490
                                                                                                                                                                                                                   186.98
               .: XTRAD
091714 CAIXA DE SOM PORTÁTIL 5W RMS P2 USB P/ PC E NOTEBOOK
                                                                                                             UNIDADE
                                                                                                                                                        7,00
                                                                                                                                                                                     73,680
                                                                                                                                                                                                                   515.76
                - Marca.: EXBOM
091715
              ALICATE BICO FINO MEIA CANA 6 - Marca.: LITH
                                                                                                                                                        2,00
                                                                                                                                                                                     46,600
             ALICATE PARA CLIPAGEM DE RJ45 RJ 11 - Marca.: LITH
091716
                                                                                                             UNIDADE
                                                                                                                                                        2,00
                                                                                                                                                                                     62,830
                                                                                                                                                                                                                   125,66
              ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/4 ISOLADO - Marca.: LITH
                                                                                                                                                        2,00
                                                                                                                                                                                     83,000
                                                                                                                                                                                                                   166,00
             TRENA A LASER 100M - Marca.: HILDA
LANTERNA TÁTICA LED - Marca.: WORKLIGTH
091719
                                                                                                              UNIDADE
                                                                                                                                                        2,00
                                                                                                                                                                                   571,400
                                                                                                                                                                                                               1.142,80
                                                                                                                                                                                   118,330
091720
                                                                                                              UNIDADE
                                                                                                                                                        2,00
                                                                                                                                                                                                                   236,66
               lanterna tática led recarregável mini usb
091721
                                                                                                                                                        2,00
                                                                                                                                                                                     92,140
             ADAPTADOR USB 5 GHZ AC - Marca.: AC
                                                                                                              UNIDADE
                                                                                                                                                                                                                   184,28
              ADAPTADOR DE REDE USB PARA RJ45 AD4 - Marca.: EXBOM
091722
                                                                                                                                                       25,00
                                                                                                                                                                                                               2.303,50
                                                                                                              UNIDADE
                                                                                                                                                                                     92,140
                                                                                                                                                                                                               1.527,84
             PLACA DE REDE RJ45 - Marca.: EXBOM
KIT ANTIESTÁTICO - Marca.: TINSOLDER
091723
                                                                                                                                                       18.00
                                                                                                                                                                                     84,880
                                                                                                                                                                                                                   773,04
091724
                                                                                                                                                                                   386,520
                                                                                                              UNIDADE
                                                                                                                                                        2,00
              incluso: 1 manta antiestática 2 camadas 0,30 x 0,50m cor cinza azul conexões para aterramento e selo esd safe; 1 cabo de aterramento duplo jack
               1 pulseira
             antiestética com fio.
JOGO DE PINCEIS - Marca.: ATLAS
091725
                                                                                                              UNIDADE
                                                                                                                                                        2,00
                                                                                                                                                                                   490,020
                                                                                                                                                                                                                   980,04
tamanho: 12mm, 19mm, 25mm, 38mm e 50mm
091726 LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300 ML - Marca.: ETANIZ
                                                                                                                                                        2,00
                                                                                                                                                                                     45,000
                                                                                                                                                                                                                     90,00
091727 BATERIA MODELO CR 2032 - Marca: ELGIN
091728 DESENCAPADOR DE CABOS UNIVERSAL, 9PO, PRETO. - Marca
                                                                                                                                                       50,00
                                                                                                                                                                                       9.000
                                                                                                                                                                                                                   450,00
                                                                                                                                                                                   142,450
                                                                                                                                                                                                                   427,35
                                                                                                              UNIDADE
                                                                                                                                                        3,00
            .: VONDER
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - Marca.: MULTILASER
                                                                                                                                                                                   676,670
                                                                                                                                                        4,00
                                                                                                                                                                                                               2.706,68
              Modelo retrátil com tripé de fácil instalação e
              qualquer ambiente, sustentação independente por tripé, acionamento manual, com estojo octogonal em aço
              carbono, pintura eletroestática preta resistente a riscos e corrosões, empunhadura plástica, Bordas pretas
             riscos e corrosoes, empunhadura plastica, Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem, trava de haste e da empunhadura com sistema de clique, tecido de projeção com ganho de 1,1 a 1,5 vezes o brilho utilizando resolução máxima de 1940mm x 1465 e
              dimensões de aproximadamente 2,10 metros de altura
               1,50 metros largura.
091970 GPS ETREX 30X10 (portátil) - Marca.; GARMIM GPS ETREX 30X10 PORTÁTIL ? Tipo: Portátil
                                                                                                              UNIDADE
                                                                                                                                                        2,00
                                                                                                                                                                               4,000,000
                                                                                                                                                                                                               8.000.00
              Tamanho da
tela: 2.2 in
                                               incluídos:
              USB, Documentação
              Sistema utilizado: Portátil recursos
              de viagens: recálculo de rota resolução da tela: 240 px
              x 320 px tipo de memória: memória interna: 8gb com
ranhura de expansão para cartão de momória: sim slot
              para cartão de memória tipo: micro sd com mapas pré
              carregados: sim com capacidade de adicionar
                                                                                                      NOSSA RIQUEZA
              Recursos de viagem: Recálculo de Rota
              da tela: 240 px x 320
Tipo de memória:
                          de
                                 memória:
              Tipo
              Interna
                                                                      0
              Memória interna: 8 GB
              Com ranhura de expansão
              para cartão de memór.
Slot para cartão de
                                           memória:
               memória tipo: Micro SD
                                     pré-carregados:
                        mapas
              Com capacidade de adicionar mapas: Sim
092126 STI 15-Y40-011002 PROCESSADOR AMD REV. DDR3 - Marca.
                                                                                                                                                                                   653,300
                                                                                                                                                                                                                4.573,10
               : INTEL
              STI 15-Y40-011002 PROCESSADOR AMD REV. DDR3
092128
              CELERON DUAL-CORE 2.41GHz m-SATA DDR3/L-IPX1800E2 -
                                                                                                                                                        5,00
                                                                                                                                                                                   504,330
                                                                                                                                                                                                               2.521,65
                                                                                                              UNIDADE
              Marca.: BIOSTAR
               CELERON DUAL-CORE 2.41GHz m-SATA DDR3/L-IPX1800E2
             CABECA DE IMPRESSÃO EPSON L3150 - Marca.: EPSON
092129
                                                                                                              UNIDADE
                                                                                                                                                        6.00
                                                                                                                                                                                   575,000
                                                                                                                                                                                                               3.450.00
              CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3150
092130
              CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L396 - Marca.: EPSON
                                                                                                              UNIDADE
                                                                                                                                                        6,00
                                                                                                                                                                                   500,000
                                                                                                                                                                                                               3.000,00
              CABECA DE IMPRESSÃO EPSON L396
092131
              CABEÇA DE IMPRESSOA EPSON L395 - Marca.: EPSON
                                                                                                                                                                                   650,000
                                                                                                              UNIDADE
                                                                                                                                                         6,00
                                                                                                                                                                                                                3.900,00
             CABEÇA DE IMPRESSÕA EPSON L395
CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375 - Marca.: EPSON
                                                                                                                                                        4,00
                                                                                                                                                                                   662,500
                                                                                                                                                                                                               2.650,00
              CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375
092133
             ESTAÇÃO DE RETRABALHO CONJUGADA DIGITAL HK-701X - 12 UNIDADE
                                                                                                                                                        2,00
                                                                                                                                                                               1.787,670
                                                                                                                                                                                                               3.575,34
               7V - Marca.: HIKARY
              ESTAÇÃO DE RETRABALHO CONJUGADA DIGITAL HK-701X - 127V
092134 FONTÉ ALIMENTAÇÃO DIGITAL REGULÁVEL DC 32V5A HIKARI
                                                                                                             UNIDADE
                                                                                                                                                        2,00
                                                                                                                                                                                   761,660
                                                                                                                                                                                                               1.523,32
```

```
3205S - Marca.: HIKARY
         FONTE ALIMENTAÇÃO DIGITAL REGULÁVEL DC 32V5A HIKARI
         3205S
092135 DOCK STATION P/2 HD SAT 2,5 E 3,5 USB E-SATA USB 2.0 UNIDADE
                                                                                                     2,00
                                                                                                                      261,880
                                                                                                                                           523,76
          - Marca.: KNUP
         DOCK STATION P/2 HD SAT 2,5 E 3,5 USB E-SATA USB 2.0
104134 ESTAÇÃO DE SOLDA 2X1 AR QUENTE - Marca.: JCD
                                                                        UNIDADE
                                                                                                    1,00
                                                                                                                      335,940
                                                                                                                                           335,94
         Ferro de solda
           Soprador de ar quente
           Painel de
         controle individualizado
          2 Display? s digitais para
         amostragem de temperatura
         2 Knob?s de ajuste do
soprador de ar (Vazão e Temperatura)
         ajuste da temperatura do ferro de solda
           2 Chaves
         ON/OFF independentes
                                                                                   DEAUR
          Suporte para ferro de solda com
         esponja vegetal
          Suporte para soprador de ar
         Bocais diferentes para soprador de ar
           1 Pinça /
         Extrator para chip? s SMD
          Estrutura com revestimento
         antiestático
          Alça de transporte
           Alça de transpor
Garantia Legal de
defeitos
         90 dias (contra
                                                          fabricação).
         ESPECIFICAÇÕES: Marca: Modelo: 702
Dimensões: ~24,5 x
          Consumo de Potência geral: 400W
         acompanha 1 pinça extratora de chip SMD
          Peso total:
         4,9 Kg. SOPRADOR
                              DE AR QUENTE: Temperatura do ar
         quente: 150°C - 500°C

Potência de consumo: 350W
         Fluxo de ar: 0,3? 24L/min ajustável
           Potência da
         bomba: 45W
                       (Proteção antiestática)
          ESD Safe
         Bocais de diferentes tamanhos: > 2,35 - 4,35 - 6,50
         7,40 - 9,0mm. FERRO DE SOLDA: Temperatura do soldador: 200°C ? 480°C
          Potência de consumo: 50w
          Tensão de
         alimentação 24V
          ESD Safe (Proteção antiestática)
         Suporte para o ferro
         vegetal
         (Pode ser enviado nas cores azul/metal ou
preto).

104137 CHIP TONNER, IMPRESSÃO ML2165 - Marca.: SAMSUNG
                                                                                                    18,00
                                                                                                                        47,110
                                                                                                                                            847,98
                                                                         UNIDADE
         chip tonner, impressão ml2165.
                                                                                                    10,00
                                                                                                                                            472,40
104138 PASTA TÉRMICA - Marca.: IMPLASTEC
                                                                         UNIDADE
                                                                                                                        47,240
         pasta térmica
104139 TONER 1175/1172 - Marca.: KYOCERA
                                                                        UNIDADE
                                                                                                    10.00
                                                                                                                        86,670
                                                                                                                                            866,70
         Tecnologia de impressão: Laser Cor do toner: Preto Tipo de cartucho: Original, Capacidade de impressão: 7.200
         páginas com uma
         <mark>pá</mark>ginas com uma cobertura <mark>padrão de 5%,
Comp</mark>atibilidade: Kyocera M2040 e M2540 Peso líquido:
         650 gramas, Dimensões do cartucho: 36,6 x 10,9 x 10,8 cm (L x P x A), Temperatura de armazenamento: -200C a
         40@C, Umidade de armazenamento: 10% a 90% de umidade
         relativa.
104140 CILINDRO E LÂMINA LIMPEZA PARA USO KYOCERA - Marca.: UNIDADE
                                                                                                                                          2.032,29
          KYOCERA
         Tecnologia de impressão: Laser Material: OPC (Cilindro
         de Polímero Orgânico), Diâmetro: Geralmente entre 18mm e 42mm dependendo do modelo da impressora Vida útil: A vida útil pode variar de acordo com o modelo da impressora e o uso. Em geral, os cilindros duram de 100.000 a 300.000 páginas. Lâmina de limpeza:
         Tecnologia de impressão: Laser, Material: Borracha ou
         Poliuretano, Função: Remove o toner residual do cilindro após a impressão, garantindo a qualidade das
         impressões futuras Vida útil: A vida útil pode variar
         de acordo com o modelo da impressora e o uso. Em geral,
         as lâminas de limpeza duram de 50.000 a 100.000
         páginas.
104141 CILINDRO PARA USO BROTHER DR3440 DR - 3440. - Marca. UNIDADE
                                                                                                   10,00
                                                                                                                      480,000
                                                                                                                                         4.800,00
         : BROTHER
         Tecnologia de impressão: Laser Compatibilidade: Brother
         HL-L6250DN, HL-L6300DW, HL-L6400DW, HL-L6400DWT, MFC-L6700DW, MFC-L6750DW, MFC-L6800DW, MFC-L6900DW Material: OPC (Cilindro de Polímero Orgânico)
         Rendimento: Aproximadamente 50.000 páginas
         Vida útil:
         A vida útil pode variar dependendo do modelo da
         impressora e do uso, mas em geral é de cerca de 3 a 4
         ciclos de troca de toner.
                                                                                                                                 GLOBAL
```

118.949,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 118.949,99 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 057-2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 057-2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Novembro de 2023 extinguindo-se em 13 de Novembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos c<mark>ausados diretamente à Administraç</mark>ão do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 057-2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na

legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 46.103,40, Exercício 2023 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 8.814,20, Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

3.3.90.30.99, no valor de R\$ 33.582,07, Exercício 2023 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 338,52, Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 15.264,11, Exercício 2023 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 9.226,11, Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 522,92, Exercício 2023 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 5.098,66.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

O POVO, NOSSA RIQUEZ $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)365

I = (6/100)365

- TX = Percentual da taxa anual = 6%.
- 6.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato:
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 057-2023, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). VANESSA GUSMÃO MIRANDA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de AURORA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

AURORA DO PARÁ - PA, 13 de Novembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ CNPJ(MF) 83.267.989/0001-21 CONTRATANTE REI DO CARTUCHO LTDA CNPJ 09.251.721/0001-49 CONTRATADO(A) Testemunhas: NOSSO POVO, NOSSA RIQUEZA